Revogada pela Lei nº 4174/97

LEI Nº 2.896/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TRAVESSA GILMAR ESTÁCIO GONÇALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada TRAVESSA GILMAR ESTÁCIO GONÇALVES a rua sem denominação que inicia na rua José Geraldo Filho e termina na Rua Santos Dumont no Bairro Rezende.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe - cimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal